

Publicado em Placar

Em 13/12/96

*J. Arantes.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 344 /96.

de 18 de Dezembro de 1996.

**Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada à Praça dos Pioneiros, Av. Teotônio Segurado, AASE 50, nesta Capital, a favor de **ROBSON ALVES JAPIASSU**, por um período de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de instalação de um Quiosque.

**Parágrafo Único** - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,**  
em 18 de Dezembro de 1996.

*Eduardo Siqueira Campos*  
**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal

*Murilo Sérgio da Silva Neto*  
**MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Governo

*Paulo Renato G. Morgado*  
**PAULO RENATO G. MORGADO**  
Secretário Municipal da Ação Urbana